

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Avaliação do período experimental

Acta número um

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho de técnico superior - área de gestão por recurso á reserva de recrutamento interna, aberto pelo aviso BEP - OE202001/0462.

Aos 5 dias do mês de fevereiro de 2021, pelas 14.30 horas, reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, o Júri designado por despacho do Presidente da Câmara datado de 05/11/2019, para avaliar e acompanhar o período experimental do seguinte trabalhador:
Ângela Dias dos Santos, avaliada cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º em conjugação com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas aprovada em anexo à lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, a seguir designada por LTFP.
A duração do período experimental será de 240 dias, previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, estando presentes:

Nome	Unidade Orgânica
Presidente:	Diretor de Departamento de Finanças e
Júlio Manuel de Sousa Costa	Modernização Administrativa.
1.° Vogal efetivo:	Diretora do Departamento de
Graça Isabel Pires Henry Robbins	Administração Geral e Coordenação
	Jurídica.
2.º Vogal efetivo:	
Rui Salgueiro Ramos Moreira	Técnico Superior.

Ponto 1. - Critérios de avaliação. -----

O objetivo do período experimental corresponde ao período inicial de execução das
funções do trabalhador e destina-se a comprovar se o mesmo possui as
competências exigidas para prossecução das atividades caraterizadoras do posto de
trabalho que vai ocupar bem como o mérito demonstrado no processo de
recrutamento. O júri deliberou que os critérios de avaliação são os definidos no
artigo 46.º na LTFP nos seguintes termos:
I. Elementos recolhidos pelo júri
II. O relatório de resultados do período experimental a elaborar pelo

III. O resultado das acções de formação frequentadas pelo trabalhador considerando essencialmente, o seu reflexo na aquisição de competências pertinentes e necessárias ao posto de trabalho ocupado. ------

O período experimental será também avaliado tendo em conta: -----

IV. O estabelecimento de um contacto inicial com os servicos, concretizando-se num processo de acolhimento que deverá abranger o conhecimento das atribuições e competências do Município, sua interligação com o Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal da Covilhã, proporcionando ainda uma visão global dos direitos e deveres dos trabalhadores. Seguindo-se uma fase teórico-prática que consiste na integração do trabalhador, na unidade orgânica flexível Divisão de Contratação Publica e Inventário Municipal, onde irá desempenhar as suas funções e destina-se a: -----Proporcionar ao trabalhador uma visão mais detalhada das competências da unidade orgânica flexível, designadamente imputadas pelo artigo 15.º atribuições comuns e artigo 21.º atribuições especificas do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível onde se encontra integrada e sua articulação com as restantes, fornecendo-lhe os conhecimentos basilares e indispensáveis ao exercício das funções profissionais. -----Contribuir para a aquisição de métodos de trabalho, de procedimentos técnicos e de estudo com vista a um desenvolvimento e a uma atualização permanente. -----Proporcionar a aprendizagem pelo desenvolvimento de processos e execução de tarefas que lhe serão distribuídas e confiadas. -----Avaliação da capacidade técnica e de adaptação do trabalhador á função. ----

V. As competências operacionais e comportamentais relevantes para o exercício do posto de trabalho a ocupar como a seguir se transcrevem. -----

Orientação para resultados – capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objectivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

Acta de parâmetros do período experimental____

Conhecimentos especializados e experiencia - Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

Responsabilidade e compromisso para com o serviço - Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

Inovação e Qualidade - Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço.

- VI. Registo da pontualidade do trabalhador no decurso do período experimental.
- VII. O critério elementos recolhidos pelo júri inclui as competências definidas e a pontualidade. -----

Ponto 2. - O relatório a apresentar pelos trabalhadores deverá ser avaliado por três componentes: -----

- I. Apresentação e originalidade. -----
- II. Forma de expressão escrita e a clareza de exposição. -----
- III. Capacidade de síntese na identificação dos trabalhos desenvolvidos. -----

Cada uma das componentes será avaliada através da seguinte escala de avaliação: ----

- 8 Valores Insuficiente;
- 12 Valores Suficiente:
- 14 Valores Bom;
- 18 Valores Muito Bom.

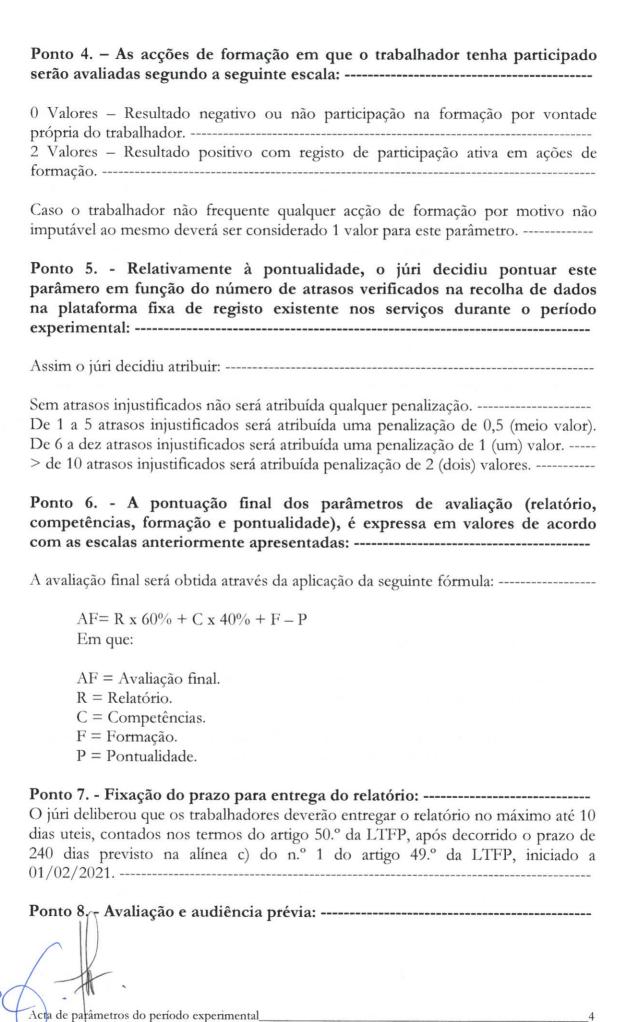
A classificação final, resultará da média aritmética simples obtida pela soma dos valores obtidos em cada uma das componentes/3. ------

Ponto 3. - Cada uma das competências aplicadas às tarefas a desempenhar será avaliada através da seguinte escala de avaliação: ------

- 8 Valores Insuficiente;
- 12 Valores Suficiente;
- 14 Valores Bom:
- 18 Valores Muito Bom.

A classificação final, resultará da média aritmética simples obtida pela soma dos valores obtidos em cada uma das componentes. -----

3



Ponto 9. - Comunicação do teor da presenta ata aos trabalhadores a avaliar: -

Nada mais havendo a tratar nem para constar, deu o Júri por encerrada a reunião às 16.00 horas, da qual elaborou a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes. ------

Presidente

1.º Vogal:

2.º Vogal: